



40

*Ronaldo Junqueira*  
 Prefeitura Municipal de Poços de Caldas  
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.005 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER À CÁ-  
 RITAS DIOCESANA. /

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária, em vigor, um crédito especial na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), à "Cáritas Diocesana" de Poços de Caldas como contribuição financeira para atender complemento de despesas daquela entidade, no presente exercício.

ART. 2º - O crédito acima obedece à seguinte classificação:

- ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
- UNIDADE 9 CONSELHO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
- 3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.1.0. - Subvenções Sociais:
  - 89 - Subvenção à "Cáritas Diocesana" de Poços de Caldas..... Cr\$ 5.000,00 -

ART. 3º - Para fazer face às despesas previstas no art. 1º fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária, em vigor, conforme a classificação abaixo:-

- ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
- UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
- 3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.6.0. - Abono familiar:
  - 83 - Abono familia ..... Cr\$ 5.000,00 -

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE SETEMBRO DE 1.972 .

*Ronaldo Junqueira*  
 Ronaldo Junqueira  
 Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. CALDAS" - EDIÇÃO Nº 1.153, DE 10/9/972.